



PORTARIA Nº 240, DE 25 DE MARÇO DE 2022.



“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ROÇAGEM DAS UNIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **EMERSON DE SOUZA PEREIRA**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 1.172/2020 e ainda;

CONSIDERANDO que, a qualidade do ambiente escolar é uma prioridade dessa gestão e que acreditamos que a criação de um ambiente acolhedor contribui como parte importante da construção do saber com nossas crianças;

CONSIDERANDO que, essas melhorias visam proporcionar mais conforto e dignidade aos estudantes e profissionais da educação e as obras, reparos e manutenções vêm sendo realizadas, preparando um ambiente com recursos físicos adequados e favoráveis à aprendizagem;

CONSIDERANDO a solicitação provinda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, autuada por meio do Processo nº 202446/2022, ofício circular nº 59/2022 – SEAP, o qual solicita que os funcionários da manutenção, que estavam sob supervisão da SME, passem a ser geridos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a disposição desses funcionários autuada através do Processo nº 202773/2022, ofício nº 625/22 – GAB/SME, para que esses passem a exercer suas atividades laborais na SIOSP;

CONSIDERANDO que mesmo a equipe de manutenção, estando lotada em outro espaço físico, as funções desenvolvidas e a demanda apresentada conforme a necessidade das Unidades Escolares, continuarão sendo atendidas;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir da publicação desta, todos os serviços a serem realizados pelos referidos funcionários, em relação à reparos, manutenções, limpezas em geral, capina e roçagens, deverão ser solicitados formalmente pelos Gestores Escolares, diretamente à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**, informando o serviço a ser realizado, local e data desejada.





Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 25 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


EMERSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 1.141/2021